

EDITAL ICEPi/SESA Nº 033/2024
PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAL
RESULTADO FINAL

DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO - FINAL

1. O Resultado Final do processo seletivo de Preceptores para os Programas de Residência Uni e Multiprofissional encontra-se no **ANEXO I**.
2. A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação dentro de cada Programa de Residência Uni e Multiprofissional e campo de prática.
3. A não comprovação dos requisitos implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**.
4. Candidatos que não comprovem os requisitos não serão incluídos na classificação, estando eliminados do Processo Seletivo.

Vitória/ES, 07 de Junho de 2024.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

ANEXO I
RESULTADO FINAL

| Programa de Residência em Saúde | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|------------------------------------|------------------------|---|-----------------|--|--|--|---|---|---|
| Vitória – UBS Flexal 2 | | | | | | | | | | |
| P | NOME CIVIL | DEFERIDO ou INDEFERIDO | MOTIVO | PONTUAÇÃO TOTAL | Experiência profissional na área do Programa de Residência | Experiência profissional em processos de Preceptorial na área da saúde | Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) | Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) | Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde | Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde |
| 1 | CARLA GEANE SILVA DOS ANJOS | DEFERIDO | X | 3,5 | 2,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,0 |
| 2 | ELENILDA RODRIGUES DIAS MANGUEIRA | INDEFERIDO | <ol style="list-style-type: none"> 1. Não atendeu ao item 52.4 - Diploma de graduação de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (frente e verso num único arquivo). Enviada, somente a frente do documento. 2. Não atendeu ao item 52.5 - Certificado de Conclusão de Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização/Residência) OU <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) emitido por órgão legalmente reconhecido nas áreas específica. Encaminhada declaração sem histórico. 3. Não atendeu ao item 52.8 - Termo de anuência da chefia imediata conforme modelo. Termo enviado sem a assinatura da chefia imediata. 4. Não atendeu ao item 52.9 - Documento para fins de comprovação de inserção profissional no cenário de prática que deseja pleitear vaga. Documento enviado não corresponde ao que foi solicitado. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Nova Venécia – UBS João Cimadon | | | | | | | | | | |
| P | NOME CIVIL | DEFERIDO ou INDEFERIDO | MOTIVO | PONTUAÇÃO TOTAL | Experiência profissional na área do Programa de Residência | Experiência profissional em processos de Preceptorial na área da saúde | Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) | Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) | Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde | Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde |
| 1 | EDIVANIA SPEROTO LOURENÇO PANSIERE | DEFERIDO | X | 2,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,0 |

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
DIRETOR GERAL DO ICEPI
ICEPI - SESA - GOVES
assinado em 07/06/2024 08:16:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/06/2024 08:16:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PRISCILLA BANDEIRA FROTA (SUPERVISORA - ICEPI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-TS6SC8>